

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1047, de 20 de abril de 2026.

Dispõe sobre o Parecer Prévio nº 248/2025, Processo nº 03720/2023-7 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, referente à prestação de Contas de Governo de responsabilidade do Senhor Ivo Ferreira Gomes, exercício financeiro de 2022.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Ficam APROVADAS, por decisão plenária da Câmara Municipal, na 16ª Sessão Extraordinária, as contas do Ex-Prefeito Municipal de Sobral, Senhor Ivo Ferreira Gomes, referentes ao exercício financeiro de 2022.

**Art. 2º** Fica mantido o Parecer Prévio nº 248/2025, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que opinou pela aprovação com ressalvas das Contas de Governo do Município de Sobral, exercício de 2022, Processo nº 03720/2023-7.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 20 de abril de 2026.



*Francisco Liháres Ponte Júnior*  
PRESIDENTE